



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 036/2020
02.06.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2020 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 996/2019 de 20 de novembro de 2019.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 184.805,00 (Cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manutenção dos Programas do SUS		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2184	498	6.200,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2210	423	85,00
TOTAL			6.285,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 169	103	90.000,00
12.365.0014.2012	Educação Infantil		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 185	104	40.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - 187	104	10.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de consumo - 2185	127	40,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 195	104	20.000,00
TOTAL			160.040,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
002	MANUT. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1006	Obras de Circulação		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações - 2147	785	1.700,00
			1.700,00

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
002	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00.00.00	Material de consumo - 2186	630	1.580,00
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Distbr. Gratuita - 2187	629	15.200,00
TOTAL			16.780,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias, o Provável Excesso de Arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior nas seguintes fontes de recursos:

I - Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0001.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 144	103 30.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 145	104 40.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 147	103 50.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 148	104 30.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física - 167	103 10.000,00
TOTAL		160.000,00

II - Superávit Financeiro

Fonte	Valor (R\$)	
498	Trans. Assistência Farmacêutica	6.151,21
423	FMS Equipamentos Proposta 1170/0	12,59
TOTAL	6.163,80	

III - Excesso de Arrecadação

146	13210011030130	629	Rend. FEAS BE COVID-19	200,00
145	17280711010000	629	Trasnf. FEAS -Beneficio Eventual COVID-19	15.000,00
129	13210011030128	127	Rend. FNDE - Brasil Carinhoso	0,37
127	17180591030000	127	Transferencia do FNDE - Brasil Carinhoso	39,63
147	17189911990400	630	Transf. FEAS CONVID EPI	1.575,00
148	13210011030131	630	Rend. FEAS COVID EPI	5,00
78	13210011011000	498	Rend. Assistência Farmacêutica	48,79
76	13210011010700	423	Rend. FMS Equipamentos Proposta 1170/0	72,41
132	24181091060000	785	CV. MTUR - 864992/18 - Construção de Praça	1.700,00
TOTAL				18.641,20

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 - PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 987/2019 - LDO 2020, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 02 de junho de 2020


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.